



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 3861/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

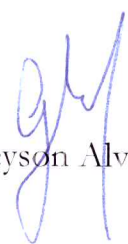
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma do prédio que abriga o Cartório Eleitoral de Jataí.

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.**

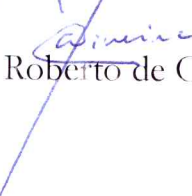
Às catorze horas (14:00) horas do dia 01 de agosto de 2019 (01/08/2019), na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Orçamento, localizada no Sexto Andar do edifício anexo I da sede do TRE/GO, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Especial de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (CEL/TRE-GO), designada pela Portaria nº 132, de 25 de junho de 2019, representada por seus membros Katherine da Silva e Silva, Gleyson Alves de Moraes, Ubiratan Cipriano Aguiar e Carlos Roberto de Oliveira, para abertura do certame, recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e abertura dos envelopes de habilitação, referentes à Tomada de Preços nº 02/2019. Compareceram e entregaram os envelopes de habilitação e proposta as empresas Elis Construções Terraplenagem e Transportes Ltda. (CNPJ 00.887.714/0001-63), Convem Construtora (CNPJ 18.730.886/0001-94), CBMA Construções & Soluções Ambientais Ltda. (CNPJ 22.463.415/0001-34), R & D Engenharia Ltda. (CNPJ 28.092.117/0001-61), Axis Engenharia Ltda. (CNPJ 01.514.653/0001-51) e S. C. Serra – Projetos e Construções (CNPJ 11.714.990/0001-46). Todos os envelopes foram vistados nos lacres pelos presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, ocasião em que todos os documentos foram vistados pela Comissão e Licitantes presentes. A Comissão consultou, no ato da abertura, o SICAF das empresas participantes. Franqueada a palavra, o representante da empresa S. C. Serra – Projetos e Construções, após análise dos documentos de habilitação apresentados, alegou que a licitante Axis Engenharia não atendeu ao subitem 5.2.1.3.3. do Edital, bem como não apresentou a declaração descrita no subitem 5.2.1.3.4. do Ato Convocatório. Quanto à licitante R & D Engenharia Ltda., alegou que a empresa não atendeu aos subitens

5.2.1.3.7. e 5.2.1.3.8 do Edital. No tocante à licitante CBMA Construções & Soluções Ambientais Ltda., não apresentou a declaração do subitem 5.2.1.3.8. do Edital, bem como não cumpriu 5.2.1.1.2 do Instrumento Convocatório. Outrossim, a licitante Elis Construções Terraplenagem e Transportes Ltda. registrou que apresentou os originais à Comissão e os mesmos foram conferidos e autenticados. Assim, face à necessidade de análise dos documentos, a Comissão decidiu, à unanimidade, suspender os trabalhos, marcando a sessão de julgamento dos documentos de habilitação para o dia 06/08/2019, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos). Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que é assinada pela Comissão e Licitantes presentes.


Katherine da Silva e Silva

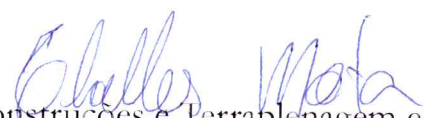

Gleyson Alves de Moraes


Ubiratan Cipriano Aguiar


Carlos Roberto de Oliveira

LICITANTES


CBMA Construções &
Ambientais Ltda.


Elis Construções e Terraplenagem e
Transportes Ltda – ME


S. C. Serra – Projetos e Construções